

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N º 02/2012**

A FUNDESTE – Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de produtos (lanches) do tipo coffee break, para o desenvolvimento do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II Etapa I – Convênio 1783/2008, conforme descrito no objeto do presente edital, e que estará recebendo as propostas até às **13:00h do dia 22 de março de 2012**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), regendo-se o presente processo licitatório pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº. 5.450/2005.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 22/03/2012 às 13:00 HORAS**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2012 às 14:00 HORAS**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2012 às 14:15 HORAS**

### **1 - DO OBJETO**

1.1 – O presente Edital de Pregão Eletrônico, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de produtos (lanches) do tipo coffee break, conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital, para o desenvolvimento do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II Etapa I.

1.2 – As características e especificações dos produtos estão constantes no **ANEXO I** deste edital.

1.3 – A empresa que não efetuar proposta para todos os itens do **ANEXO I**, será desclassificada.

1.4 – A empresa que fornecerá os serviços e produtos de Coffee Break deverá estar de acordo com os itens relacionados abaixo:

- Ter uma nutricionista Responsável Técnica pelo controle da qualidade dos produtos fabricados;
- Os manipuladores de alimentos devem ser supervisionados e capacitados periodicamente em higiene pessoal, em manipulação higiênica e em doenças transmitidas por alimentos. A capacitação deve ser comprovada mediante documentação. Resolução da Vigilância Sanitária - RDC nº 216.
- Os manipuladores de alimentos devem apresentarem-se uniformizados adequadamente, inclusive com touca e luvas;
- Os óleos e gorduras utilizados devem ser aquecidos a temperaturas não superiores a 180°C (cento e oitenta graus Celsius), sendo substituído imediatamente sempre que houver alteração evidente das características físico-químicas ou sensoriais, tais como aroma e sabor, e formação de espuma e fumaça. RDC nº216.
- Possuir Procedimento Operacional Padrão (POP) de Higienização da caixa de água;
- Após ser submetido a cocção os produtos devem ser submetidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreça a multiplicação microbiana ( RDC nº 216). Os produtos quentes devem ser entregue com temperatura entre 50-60°C (cinquenta e sessenta graus centígrados).

- As bebidas devem estar refrigeradas e no momento da entrega não deverão passar a temperatura de 10°C(dez graus centígrados) e devem estar armazenadas em caixas térmicas;
- Os produtos refrigerados e a base de leite devem ser preparados com antecedência de no máximo três horas antes da entrega e mantidos sob refrigeração;
- As matérias-primas devem ser de boa procedência, qualidade possuir registro na ANVISA;
- Todos os produtos entregues deverão ser padronizados, respeitando peso, ingredientes, formato e aparência, conforme a característica de cada um (unitária);
- A criatividade e a apresentação dos alimentos será essencial;
- As quantidades expressas abaixo são por pessoa, então os coffee breaks serão solicitados conforme o número de pessoas no dia do evento. O tipo de coffee break deverá ser fornecido conforme a necessidade e solicitação da Fundeste;
- Os serviços que deverão estar inclusos no valor de cada cardápio: Copos descartáveis, guardanapos, bandejas laminadas, garrafas térmicas e entrega. O número previsto de coffee breaks por ano é de no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) e no máximo 3.000 (três mil) unidades;
- Os coffee breaks solicitados deverão ser entregues com 30 (trinta) minutos de antecedência, na cidade de Chapecó, SC, no local informado pela Fundeste, no momento da solicitação dos mesmos, sendo que o pedido será feito 7 (sete) dias antes do evento;
- A empresa vencedora deverá servir um exemplo de cada cardápio para degustação e verificação da qualidade dos produtos. O local, a data e o número dos coffee breaks para degustação serão informados posteriormente.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital.

2.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.2.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

2.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificado.

2.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo a FUNDESTE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.8 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado", até a data e hora marcadas para o início da sessão. Após este horário encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas.

2.9 - Para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante ao impedimento de licitar e de contratar com a instituição, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cabendo também multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta.

2.11 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.12 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.12.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.fundeste.org.br](http://www.fundeste.org.br).

### **3 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

3.1 - A documentação para a habilitação das pessoas jurídicas licitantes são as seguintes:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal:
  - I - Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
  - II - Certidão Quanto à Dívida Ativa da União.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Declaração de que a Proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**ANEXO III**);
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**), observadas as penalidades cabíveis;

- h) Declaração de conformidade com as especificações do Anexo I (**ANEXO V**);
- i) Última alteração Contratual da empresa consolidada ou o contrato social consolidado e as respectivas alterações posteriores.
- j) Prova de regularidade com as obrigações e Alvarás da Vigilância Sanitária;

3.2 – A proposta deverá ser formulada em moeda corrente nacional e elaborada de forma específica para cada item do objeto, apresentando preço unitário, expresso com 02 (duas) casas após a vírgula, e valor total, para entrega de acordo com a necessidade da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, no prazo máximo de 15 dias consecutivos, após a solicitação expressa pela instituição.

3.2.1 - Deverá ser digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da proponente do tipo ofício, datada, assinada e rubricada em todas suas páginas.

3.3 – A documentação de habilitação e a proposta impressa serão exigidas apenas do Proponente com menor lance e deverá ser apresentada após encerrada a etapa de lances da sessão pública, em até 24 (vinte e quatro) horas através de FAC-SIMILLE pelos telefones (49) 3321-8200 ou (49) 3321-8000 e em até 10 (dez) dias consecutivos ao encerramento do certame, em via original ou cópia autenticada. A proposta de preços deverá estar devidamente carimbada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, ou procurador acompanhada da respectiva procuração.

3.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

##### **4.1 - DO PREÇO**

4.1.1 - O preço deve ser cotado de acordo com o previsto neste Edital, incluindo-se nele os tributos e todos os demais custos decorrentes do fornecimento, inclusive frete.

##### **4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.2.1 - O pagamento da empresa licitante vencedora do presente processo licitatório será efetuado em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias consecutivos a cada entrega parcial dos produtos, desde que o licitante esteja em dia com a documentação exigida no item 3.1 deste edital.

##### **4.3 - DO REAJUSTAMENTO**

4.3.1 - Os preços fixados não poderão ser reajustados.

##### **4.4 - DA ATUALIZAÇÃO**

4.4.1 - A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

## 5 -DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

5.1 - A partir das 14:00 horas do dia 22 de março de 2012, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), passando o Pregoeiro a avaliar as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. As propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas poderão participar da fase de lances.

5.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1 – O licitante somente poderá oferecer lances cujos valores sejam inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.

5.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.5 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de quinze minutos, encerrada a recepção de lances. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.7 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.8 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93. O Pregoeiro verificará o cumprimento às demais exigências para habilitação, contidas no item 3.1 deste edital. Tais documentos deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro no Setor Contábil da Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, até 10 (dez) dias consecutivos após encerramento da sessão pública. Também deverá ser enviado neste prazo, o original da proposta de preços, devidamente carimbado, datado e assinado pelo representante legal da empresa, ou procurador acompanhada da respectiva procuração.

5.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de “**menor preço**”.

5.10 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos deste edital.

5.11 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.11.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência deste direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

5.13 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo de 20 (vinte) dias. Na assinatura do contrato ou ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contato ou da ata de registro de preços, ficando o pagamento condicionado a apresentação destes documentos de habilitação.

5.14 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no item 7. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda aos requisitos deste edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

5.15 - O prazo de validade das propostas serão de 60 (sessenta) dias.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor global**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 - Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.3.1 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço para a Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE.

6.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

## 7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1 - Advertência no 10º (décimo) dia útil após data de emissão da Ordem de Compra;

7.1.2 - Suspensão da Ordem de Compra no 11º (décimo primeiro) dia útil após sua emissão caso a mercadoria não tenha sido entregue até o 10º (décimo) dia útil.

7.1.3 - Multa de 2% (dois) sobre o valor da proposta;

7.1.4 - Suspensão do direito de licitar junto Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE pelo prazo de 5 (cinco) anos;

7.1.5 - Declaração de Idoneidade;

7.2 - Será aplicada multa de 2% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após a expedição da respectiva Ordem de Compra.

## 8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação dos Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nºs. 5.450/2005 cabem recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - Os licitantes poderão obter o presente edital e nos seguintes endereços eletrônicos: [www.fundeste.org.br](http://www.fundeste.org.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.2 - As demais informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente processo, poderão ser obtidas através do telefone (49) 3321-8068, ou pelo e-mail [contab@unochapeco.edu.br](mailto:contab@unochapeco.edu.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública

9.3 - A empresa licitante adjudicada do objeto do presente edital, comprometer-se-á integralmente pelos materiais que fornecer, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor, bem como obrigando-se a substituir os produtos que não estiverem de acordo com os requisitos de qualidade exigidos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE e declarados no **ANEXO V** sob pena de encerramento do contrato firmado entre as partes quando da negação de atendimento de solicitação de troca dos produtos.

9.4 - O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente.

9.5 - O Presente processo reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nºs. 5.450/2005, e pelo disposto no presente edital.

9.6 – Os recursos para aquisição dos produtos desta licitação constantes no Anexo I, estão previstos no convênio firmado entre a Fundação Universitária Do Desenvolvimento Do Oeste e o Ministério da Saúde, denominado Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional

Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste  
Rua Senador Atilio F.X. Fontana, nº 591E, Bairro Efapi, Chapecó – SC.  
CNPJ: 82.804.642/0001-08 – IE: 254.344.747

em Saúde – PRÓ-SAÚDE II Etapa I – Convênio 1783/2008, sendo que caso os valores licitados ultrapassem o orçamento previsto no referido convênio a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE reserva-se o direito de revogar a presente Licitação.

9.7 - O prazo de validade das propostas apresentadas não poderão ser inferiores a 60 (sessenta) dias.

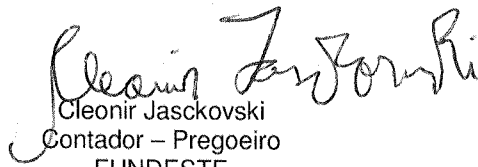
9.8 – Os interessados terão até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, para impugnar este edital.

9.9 - As decisões quanto ao pedido de impugnação do edital serão feitas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.10 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.11 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

CHAPECÓ - SC, 02 de Março de 2012.

  
Cleonir Jasckovski  
Contador – Pregoeiro  
FUNDESTE



ANEXO I

LANCHES DO TIPO COFFEE BREAK

ITEM	LANCHES DO TIPO COFFEE BREAK	QUANTIDADE
OBS: As quantidades expressas abaixo são por pessoa, então os coffee breaks serão solicitados conforme o número de pessoas no dia do evento. O tipo de coffee breaks deverá ser fornecido conforme a necessidade e solicitação da Fundeste.		
1	<p><b>CARDÁPIO COFFE E BREAK I (quatro salgados/dois doces)</b></p> <p><b>Salgados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Barquete de azeitona 25g - Ingredientes: Farinha de trigo/ manteiga/ ovo/ fermento químico/ sal/ azeitona;</li> <li>01 Croissant presunto e queijo 30g – Ingredientes: Farinha de trigo/ margarina para folhar/ açúcar/ sal/ fermento biológico/ presunto e queijo;</li> <li>01 Pastel Integral de Ricota e brócolis 25g - Ingredientes: Farinha de trigo integral/ fermento biológico/ sal/ açúcar/ óleo/ leite/ Ricota/ tempero verde/ brócolis;</li> <li>01 Esfira de Frango 25g – Ingredientes: Farinha de trigo/fermento biológico/ sal/ açúcar/ óleo/ leite/ frango;</li> </ul> <p><b>Doces:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Salada de Frutas 130 ml – Ingredientes: Suco de laranja/ mamão/ morango/ maçã/ banana/ kiwi;</li> <li>1 Fatia de Bolo Toalha Felpuda 50g – Ingredientes: farinha de trigo/ manteiga/ ovos/ leite de coco/ açúcar/ coco ralado;</li> </ul> <p><b>Bebida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>300 ml Suco Natural de Abacaxi ou café.</li> </ul>	1 Cardápio Coffee Break por pessoa
2	<p><b>CARDÁPIO COFFEE BREAK II (cinco salgados/ dois doces)</b></p> <p><b>Salgados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Canapé tomate seco 20g – Ingredientes: pão torrado/ cream cheese/ tomate seco;</li> <li>1 Empadinha 30g de strogonoff de carne – Ingredientes: Farinha de trigo/ manteiga/ ovo/ fermento químico/ sal/ strogonoff carne;</li> <li>1 Mini sanduíche integral 30g – Ingredientes: Pão de forma integral/ presunto/ queijo/ alface/ maionese;</li> <li>1 Pão de batata com catupiry 25g - Ingredientes: Farinha de trigo/fermento biológico/ sal/ açúcar/ óleo/ leite/ catupiry;</li> <li>1 Folhado de frango 25g – Ingredientes: Farinha de trigo/ margarina para folhar/ sal/ recheio: frango;</li> </ul> <p><b>Doces:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Espetinho de Frutas 80gr : Ingredientes: Frutas cortadas em cubos: Melão/ abacaxi/ Manga/ Morango/ Mamão, palito para churrasco de madeira;</li> <li>1 Tartelete limão 25g (farinha de trigo/ açúcar de confeitiro/ manteiga/ leite condensado/ suco de limão);</li> </ul> <p><b>Bebidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>300 ml Suco Natural de Laranja ou café.</li> </ul>	1 Cardápio Coffee Break por pessoa
3	<p><b>CARDÁPIO COFFEE BREAK III (cinco salgados/ três doces)</b></p> <p><b>Salgados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Carolina com patê 50g- Ingredientes: Farinha de trigo/ margarina/ ovos/ frios/ maionese/ pepino;</li> <li>1 Fatia de Bolo Salgado integral 60g - Ingredientes: Farinha de trigo integral/ óleo/ ovos/ açúcar/ sal/ fermento químico/ milho/ ervilha/ cenoura/ cebola/ tempero verde/ tomate.</li> <li>1 Mistinho 30g - Ingredientes: Farinha de trigo/fermento biológico/ sal/ açúcar/ óleo/ leite/ presunto, queijo, tomate e orégano;</li> <li>1 Pão de queijo 25g: Ingredientes; Polvilho azedo/ polvilho doce/ água/ sal/ leite/ óleo/ ovo/ queijo;</li> <li>1 Enroladinho de Salsicha assado 30g – Ingredientes: Farinha de trigo/fermento biológico/ sal/ açúcar/ óleo/ leite/ salsicha;</li> </ul> <p><b>Doces:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Fatia de Bolo de Cenoura 50g – Ingredientes: Farinha de trigo/ ovos/ cenoura/ açúcar/ óleo;</li> <li>1 Tartelete maracujá 25g (farinha de trigo/ açúcar de confeitiro/ manteiga/ leite condensado/ creme de leite/ suco de maracujá);</li> </ul>	1 Cardápio Coffee Break por pessoa

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Trufado de cereja 12g – Ingredientes: chocolate meio amargo/ creme de leite/ licor de cereja/ cereja;</li> </ul> <p><b>Bebidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 300 ml Suco de polpa de Uva ou café.</li> </ul>	
4	<p><b>CARDÁPIO COFFEE BREAK IV (seis salgados/ dois doces)</b></p> <p><b>Salgados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Canapé Integral 25g: pão integral/ cream cheese e recheio;</li> <li>• 1 Sanduíche Galerinha 40g (pão, presunto, queijo, alface e maionese);</li> <li>• 1 Pastel assado integral 25g – Ingredientes: Farinha de trigo integral/fermento biológico/ sal/ açúcar/ óleo/ leite/ recheio: carne;</li> <li>• 1 Empadinha de frango 30g – Ingredientes: Farinha de trigo/ manteiga/ ovo/ fermento químico/ sal/ recheio frango;</li> <li>• 1 Mini Pizza 25g – Ingredientes: Farinha de trigo/ sal/ óleo/ ovos/ fermento biológico/ tomate/ queijo/ presunto e orégano;</li> <li>• 1 Fatia de Bolo Salgado 60g: Farinha de Trigo/ óleo/ ovos/ açúcar/ sal fermento químico/ milho/ ervilha/ cenoura/ cebola/ tempero verde/ tomate;</li> </ul> <p><b>Doces:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Brigadeiro 15g (leite condensado/chocolate em pó/manteiga/granulado);</li> <li>• 1 Fatia de Bolo de Laranja 50 g - Ingredientes: Farinha de trigo/ ovos/ Suco de laranja/ açúcar/ óleo/ fermento químico;</li> </ul> <p><b>Bebidas:</b></p> <p>300 ml Suco de Morango ou café</p>	1 Cardápio Coffee Break por pessoa
<p>Serviços que deverão estar inclusos no valor de cada cardápio : Copos descartáveis, guardanapos, bandejas laminadas, garrafas térmicas e entrega. O número previsto de Coffee Break por ano é de no mínimo 1.500 e no máximo 3.000 unidades.</p>		

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão nº 02/2012**

Proposta que faz a empresa ....., inscrita no CNPJ ..... e  
inscrição estadual nº ....., estabelecida na Rua ....., para  
o fornecimento de materiais abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão nº 02/2012.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTID.	UN.	VLR UNIT.	VLR TOTAL

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 3.1, “f” do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2012 que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Local e data

---

Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 3.1, “g” do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2012, a não superveniência do(s) fato(s), os quais poderão constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço.

Local e data

---

Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

Declaramos, por nossa responsabilidade e em atendimento ao previsto no item 3.1, “h” do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2012, que a proposta ora apresentada encontra-se em rigorosa conformidade com as especificações contidas no Anexo I tanto quantitativamente quanto qualitativamente.

Local e data

---

Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)